

## **CONGRESSO NACIONAL**

MPV 341

## **EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS**

00040

INSTRUÇÕES NO VERSO	MP 341 de 2006		DE
	TEXTO		
clua-se no Art. 5° rt. 28			
e.º O enquadramento de que tra rmalizada no prazo de 180 (ce ezembro de 2006, na forma do	ata o caput deste artigo dar-se-á mediante c ento e oitenta) dias, a contar da vigência da Termo de Opção, constante do Anexo VIII de vencimento básico constantes do Anexo	Medida Provisória desta Lei, com efei	n° 341 , de 29 de
	Justificação inal para a opção que consta como 120 (ce	nto e vinte) dias, pa	essando-o para 180
nto e oitenta) dias . naior prazo se faz necessário diante informações precisas o	inal para a opção que consta como 120 (ce o em vista da complexidade técnica e política quanto a sua aposentadoria paridade e inte	a de uma decisão i	ndividual do servido
nto e oitenta) dias . maior prazo se faz necessário diante informações precisas o	inal para a opção que consta como 120 (ce o em vista da complexidade técnica e política quanto a sua aposentadoria paridade e inte	a de uma decisão i	ndividual do servido
nto e oitenta) dias . naior prazo se faz necessário diante informações precisas o	inal para a opção que consta como 120 (ce o em vista da complexidade técnica e política quanto a sua aposentadoria paridade e inte	a de uma decisão i	ndividual do servido
nto e oitenta) dias . naior prazo se faz necessário diante informações precisas o	inal para a opção que consta como 120 (ce o em vista da complexidade técnica e política quanto a sua aposentadoria paridade e inte	a de uma decisão i	ndividual do servido
nto e oitenta) dias . naior prazo se faz necessário diante informações precisas o	inal para a opção que consta como 120 (ce o em vista da complexidade técnica e política quanto a sua aposentadoria paridade e inte	a de uma decisão i	ndividual do servido
nto e oitenta) dias . naior prazo se faz necessário diante informações precisas o	inal para a opção que consta como 120 (ce o em vista da complexidade técnica e política quanto a sua aposentadoria paridade e inte	a de uma decisão i	ndividual do servido
into e oitenta) dias . maior prazo se faz necessário	inal para a opção que consta como 120 (ce o em vista da complexidade técnica e política quanto a sua aposentadoria paridade e inte	a de uma decisão i	ndividual do servido
nto e oitenta) dias . maior prazo se faz necessário diante informações precisas o	inal para a opção que consta como 120 (ce o em vista da complexidade técnica e política quanto a sua aposentadoria paridade e inte	a de uma decisão ir gralidade, bem com	ndividual do servido